



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.103, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.890/2003, QUE ESTABELECE NORMAS RELATIVAS À CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS A SERVIDOR PÚBLICO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.


Considerando a necessidade de rever os valores de adiantamento de numerários atribuídos a servidor público, para atender despesas expressamente definidas no Decreto nº 1.890/2003,

DECRETA:


Art. 1º O Anexo Único ao Decreto nº 1.890, de 10 de abril de 2003, que dispõe sobre os limites de adiantamento de numerários a servidor público, segundo o órgão/unidade administrativa passa a ter a redação estabelecida neste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.096, de 06 de dezembro de 2007.

Arapiraca/AL, 15 de fevereiro de 2008



José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito



Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2008.



Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.103, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

ALTERA OS LIMITES DE ADIANTAMENTO ESTABELECIDOS NO ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.890, DE 10 DE ABRIL DE 2003.

SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	LIMITES (R\$)
Gabinete do Prefeito	1.000,00
Coordenadoria Executora Municipal	500,00
Assessoria de Imprensa	500,00
Secretaria Municipal de Governo	12.000,00
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	2.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	9.000,00
Atividades Gerais	1.500,00
Coordenação do Centro Administrativo	1.000,00
Escola de Governo	500,00
Comissão Permanente de Licitações	1.500,00
Comissão Permanente de Licitações – Obras e Serviços de Engenharia	1.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura	2.000,00
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	2.500,00
Atividades Gerais	500,00
Centro Comercial	500,00
Mercado do Artesanato	500,00
Mercado Público Municipal	1.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Viação	5.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	1.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	10.500,00
Atividades Gerais	1.000,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	500,00
Plantão Social	8.000,00
Serviço de Atendimento ao Cidadão	500,00
Programa Agente Jovem	500,00
Secretaria Municipal de Limpeza e Iluminação Pública	3.500,00
Secretaria Municipal de Educação	10.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.500,00
Atividades Gerais	500,00
Desenvolvimento Turístico	500,00
Administração da Casa da Cultura	500,00
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	2.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	
Atividades Gerais	8.000,00
Centro de Medicina Física e Reabilitação - CEMFRA	3.000,00
Unidades Especializadas de Média Complexidade (EU, Laboratório Municipal, CAPS, Centro de Diagnóstico – Ceci Cunha)	2.000,00
5º Centro de Saúde e Centro de Zoonoses	1.500,00
CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento e Unidades Básicas de Saúde, por Unidade, Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - CEREST, Farmácia Popular	400,00
Coordenação do Plano Diretor e Agenda 21, demais secretarias e órgãos equivalentes	500,00